



INSC.	NOME	DOC	SITUAÇÃO
006	MAICON HENRIQUE ANDRADE DA PAZ	1326149440	DESCLAS.
010	MAICON HENRIQUE ANDRADE DA PAZ	1326149440	DESCLAS.
013	PATRICIA GRAZIELA NASCIMENTO LIMA	921689810	DESCLAS.
024	VICTOR FEITOSA LEITÃO	995611661	DESCLAS.
027	MATHEUS FILARDI STOLZE MAGNAVITA	1325218570	DESCLAS.
028	LEANDRO LEOLINO DE SOUZA SILVA	1131601270	DESCLAS.
033	JESSICA DOS SANTOS BOAVENTURA	1386528994	DESCLAS.
035	VINICIO ASSIS DOS SANTOS	1348712945	DESCLAS.
041	GABRIEL OLIVEIRA BISPO	1386664316	DESCLAS.
045	TAINÁ COSTA VIANA DE SOUZA	1141575612	DESCLAS.
056	DIEGO LEVIR OLIVEIRA SILVA	1340815443	DESCLAS.
059	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS	1443082660	DESCLAS.
070	MANOEL MARCELINO DE SÁ JUNIOR	1172562180	DESCLAS.
081	ENOCH LUIS CHAGAS PINTO	983232105	DESCLAS.
082	MARY ANA CENA DOS SANTOS	1634807294	DESCLAS.
114	OSVAN PASSOS BATISTA	998760358	DESCLAS.
123	GABRIEL CARDOSO E SILVA DE ANDRADE	1263611850	DESCLAS.
153	TULIO FREITAS BARBOSA	1402057644	DESCLAS.
166	DANIEL MOTA DE OLIVEIRA	7069330800	DESCLAS.
185	JOAO VICTOR VIANA DE CARVALHO	1412446155	DESCLAS.
222	VITOR DENIS CONCEICAO COSTA	508020700	DESCLAS.
239	LUCIANA CRISTINA DOS S. DAMASCENO	31908701	DESCLAS.
240	VERENA SERRA PASSOS SANTOS	905739787	DESCLAS.
242	GABRIELA MATOS ARAGAO	13969531	DESCLAS.
249	GABRIELA OLIVEIRA CARDOSO	1358945900	DESCLAS.
256	MARCELO LEONARDO MORAIS DE JESUS VARJÃO	1342498364	DESCLAS.
264	ÍCARO ADORNO COSTA E COSTA	1370663501	DESCLAS.
294	FERNANDA ALEIXO LIMA	1597367818	DESCLAS.
300	MAURÍCIO DOS SANTOS LISBOA	949376302	DESCLAS.
303	TAYS LASSE DOS REIS SANTANA	1355011213	DESCLAS.
308	MARIA CLÁUDIA ARAÚJO FONSECA	704237172	DESCLAS.
309	CAROLINE SANTOS DA SILVA	1144856825	DESCLAS.
320	THAIS RAMOS RIOS	1273804937	DESCLAS.
323	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	893765104	DESCLAS.
337	FERNANDO CALDAS LOPES CONCEIÇÃO	1146504896	DESCLAS.
348	VICTOR FREITAS MATEUS SIMÕES	930644620	DESCLAS.
350	DAVI LEMOS SOUZA	1316902307	DESCLAS.
358	BRUNO DE MENEZES SACRAMENTO	1446239004	DESCLAS.
369	BRUNA CAROLINE PRATA PORELLI	1368460763	DESCLAS.
371	LUAN MATHEUS ALVES LUIZ	1289307806	DESCLAS.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - GEOGRAFIA

INSC.	NOME	DOC	SITUAÇÃO
020	SINOME ARAÚJO CANDIDO DA SILVA	665103417	DESCLAS.
026	PABLCIO VIEIRA MOURA	850711290	DESCLAS.
103	MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS	12829515	DESCLAS.
109	SARA RAQUEL LEAL BARBOSA DOS SANTOS	991392515	DESCLAS.
252	GEISA PURIFICACAO DE ANDRADE	1405901888	DESCLAS.
262	TAIWO PIMENTEL DOS SANTOS	1283249960	DESCLAS.
342	RAUL COSTA PINTO	1395715238	DESCLAS.
362	MARINA LAIS DUARTE DA SILVA	1157144136	DESCLAS.
372	LUANA SANTANA MONTEIRO	926852507	DESCLAS.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - GESTÃO PÚBLICA

INSC.	NOME	DOC	SITUAÇÃO
241	OSMARIO PEREIRA DE ALMEIDA	1158133731	DESCLAS.
315	CÁTIA OLIVEIRA SANTOS	1189765160	DESCLAS.
336	DELCIMERE ARAÚJO NUNES	1197006	DESCLAS.
364	RONAELSON DIAS DA SILVA	567336409	DESCLAS.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de outubro de 2015.

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário em exercício

EDITAL N.º 03/2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E PRÁTICA PROFISSIONAL - UNITP**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, nos termos do Decreto Municipal nº 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de ensino Superior e Tecnólogo, público e privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio destina-se para provimento de vagas de estágio em equipe, de caráter multidisciplinar, para composição da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP Defesa Civil.

1.2. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC/CODESAL, cujas atribuições proporcionem experiência prática na respectiva área de formação do estudante.

1.3. Para o programa de estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5. Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal de valor de R\$ 1.182,00 (hum mil cento e oitenta e dois reais).

1.5.1 Aos estagiários não serão concedidos auxílio transporte, auxílio-alimentação e assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura.

1.6. Será garantido aos estagiários, Seguro de Acidentes Pessoais, através do Agente de Integração.

1.7. A jornada diária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem estagiadas no período diurno, no interesse da Administração, a ser definida no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, compreenderá as seguintes etapas:

1.8.1. 1ª Etapa - Análise de documentos.

1.8.2. 2ª Etapa - Entrevista e Dinâmica de Grupo.

1.9. Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.10. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.11. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por área do conhecimento.

1.11.1. O cadastro de reserva será composto por até duas vezes o número de vagas por área do conhecimento.

1.12. O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.13. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As 16 (dezesseis) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área	Vagas
Ensino Superior ou Tecnólogo	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior.	Comunicação Social	2
	Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior ou Tecnólogo	Engenharia Civil	4
	Ter média/escore igual ou maior que 7,0.	Geologia	4
		Pedagogia	2
Ter previsão de formatura posterior a 2016.2	Serviço Social	4	

2.1.1. Caso não haja candidato classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital, a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE remanejará a vaga remanescente para a Função/Área do Conhecimento a ser definida pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC/CODESAL ouvida a Comissão Coordenadora de UNITP, observando sempre o limite previsto no subitem 1.11.1 do Edital.

2.1.2. Caso não haja candidato aprovado dentro das vagas estabelecidas neste Edital, a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE convocará para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o próximo candidato inscrito na Função/Área do Conhecimento a ser definida pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC/CODESAL ouvida a Comissão Coordenadora de UNITP.

2.2. É obrigatório ao estudante apresentar no ato da convocação o comprovante de matrícula e

frequência regular em curso de superior ou tecnólogo, desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas no período de 13 a 16 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 na Sala de Atendimento da CODESAL, situada Av. Mario Leal Ferreira, n.80, Bonocó.
- 3.2.** São condições para inscrição do candidato:
- 3.2.1.** Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;
- 3.2.2.** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador.
- 3.3.** A inscrição que não atender a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo;
- 3.4.** A declaração falsa ou inexata dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto das etapas de análise de documentos, entrevista e dinâmica de grupo.

4.1.1. Os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e n.º da Carteira de Identidade, no local de inscrição, contendo a seguinte documentação, em cópias simples:

- Documento de Identidade
- CPF
- Comprovante de residência com CEP
- Comprovante de Matrícula
- Histórico Escolar contendo média/escore global
- Atestado de comprovação de cumprimento de 50% do currículo
- Certificado(s) de acordo com o item 8.2

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. Serão classificados, no máximo 02 (duas) vezes o número de vagas, os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e obtiverem maior Nota Parcial em ordem decrescente.

5.2. O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e Dinâmica de Grupo, será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 27 de outubro de 2015.

6. DA ENTREVISTA E DINÂMICA DE GRUPO

6.1. Serão convocados os candidatos classificados para Etapa de Entrevista e Dinâmica de Grupo a ser realizada nas datas prováveis de 29 e 30 de outubro de 2015, em horário e local de acordo a publicação da convocação.

6.2. Serão analisados as seguintes habilidades e competências:

- trabalho em equipe
- relacionamento interpessoal
- senso crítico
- proatividade
- comprometimento
- criatividade
- comunicação

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota do Escore Global} + \text{Nota da Entrevista} + \text{Nota da Dinâmica de Grupo}}{3}$$

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será adotado, ainda, o critério de desempate:

- Maior pontuação no escore global;
- Cursar em Instituição Pública ou ser bolsista em Instituição Privada (mediante comprovação);

8.2. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados quando couber, acréscimos na Nota Final com as pontuações decorrentes da participação em atividades complementares correlatas à sua área do conhecimento, descritas a seguir:

Atividades Complementares da sua área do conhecimento	Pontuação	Quantidade de Participações
Eventos com duração de até 08 horas	0,5 cada	Máximo de 02 Eventos
Eventos com duração superior a 08 horas	1,0 cada	Máximo de 02 Evento
Monitoria	2,0 cada	Máximo de 01 Monitoria

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

9.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 05 de novembro de 2015.

9.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.2. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 4.1.1.
- quando descumprirem as regras do Edital.
- quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos para as etapas do processo seletivo.

10.3. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo

11.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida o Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE.

11.4. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município.

Salvador, 08 de outubro de 2015.

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário em exercício

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE

EDITAL Nº 2/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONFORME EDITAL Nº 01/2015 - PMS - PROCURADOR, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tornam público que o **horário** e os **locais** de aplicação da prova objetiva, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município - 2ª Classe, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **18 de outubro de 2015, às 14 horas** (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, a partir do dia 9 de outubro de 2015, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início desta, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®,

máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

- relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-